



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOEL PEDRO**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 242/2021 AO
PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de cursos profissionalizantes, que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados a capacitação e desenvolvimento profissional para as mulheres, a fim de inserção no mercado de trabalho.

Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SONHO DO LAR; CNPJ N.º 13.713.898/0001-97

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao políticas públicas de Interesse social;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a associação Instituto de Desenvolvimento Sonho do Lar, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade ampliar a rede de atendimento a mulher, e contribuir na implementação de políticas públicas para mulheres do bairro alto bonito;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOEL PEDRO**

compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º¹, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Instituto de Desenvolvimento Sonho do Lar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fins de execução do plano de trabalho de 2022.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2021.

JOEL PEDRO ALVES
Vereador (PDT)

¹ Art. 8º [...]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOEL PEDRO**

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida				
Órgão	88	Emendas Parlamentares		
UO	8888	Emendas Parlamentares		
Nº Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
01.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R\$150.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída				
Órgão	06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
UO	0601	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
Nº Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
23 691 4020 2.340	Gestão do Programa de Desenvolvimento Profissional	3.3.50.41.00	1500000000	R\$150.000,00
TOTAL				R\$ 150.000,00

**JOEL PEDRO ALVES
Vereador (PDT)**